



SENADO FEDERAL

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO
16/06/2006

PR SENADO 009515/06-2

DOCUMENTO ORIGEM
OFICIO S/N



1009515062

Nº FOLHAS
15

~~ORIGEM~~
~~(SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS~~

INTERESSADO

ASSUNTO
ADESÃO

EMENTA
~~FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO DO~~
TOCANTINS/TO.

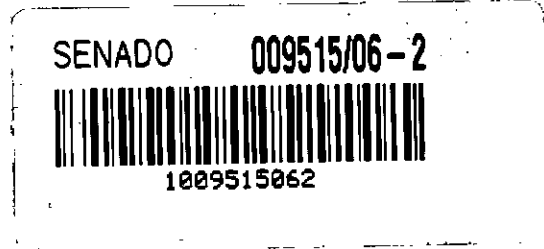
TRAMITAÇÃO								
DE	PARA	DATA			DE	PARA	DATA	
1) SEPROT	SEINPO	16	/	06			/	/
SEINPO			/	/			/	/
			/	/			/	/
			/	/			/	/
			/	/			/	/
			/	/			/	/
			/	/			/	/
			/	/			/	/
			/	/			/	/
			/	/			/	/
(PA011200) EMITIDO EM: 26/06/2006-16:15:58HS. - WESLEY CARLOS MOHN /							/	/
			/	/			/	/



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº 01
 Processo Nº 9515/06-2
 Rubrica [assinatura]



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
 Paraíso do Tocantins – TO

16/06/2006

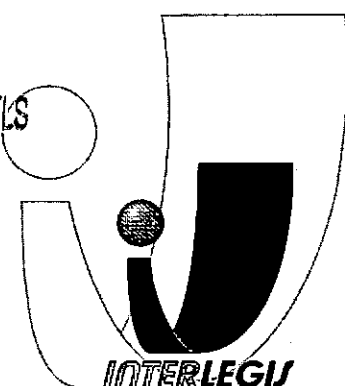
Atenciosamente,

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 02 FLS

AUTUADO COM 15 FLS





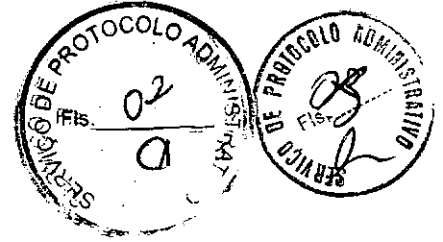
**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins

Folha Nº 02
Processo Nº 951566-2
Rubrica

CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE

OFÍCIO Nº 449/2006



Senhor Diretor,

É este para reafirmar o nosso propósito de participarmos do Projeto Piloto de Modernização de 100 Casas Legislativas deste país, promovido pelo INTERLEGIS, em cujo programa está incluída esta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, por entender que ele proporcionará uma integração mais consistente entre os Poderes e permitir aos Vereadores e população em geral, maior acessibilidade à informações. Para tanto, estamos confirmando a nossa adesão ao programa.

Estamos enviando em anexo, o Termo de Responsabilidade sobre a guarda e manutenção dos equipamentos que nos forem cedidos.

Respeitosamente,

Gabinete da Presidente, 31 de maio de 2006.

Orlira F. Lopes
Orlira Fernandes Lopes
Presidente

Orlira F. Lopes
PRESIDENTE

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Avenida N2 Anexo E – Senado Federal
Brasília – Distrito Federal
CEP 70.165.900



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins

CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE

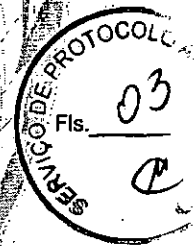
Folha Nº 03
Processo Nº 9515/06-2
Rubrica

TERMO DE RESPONSABILIDADE



Pelo Presente instrumento, eu, Orlira Fernandes Lopes, brasileira, casada, Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, portadora do RG 490/516 - SSP/GO e CPF 146.700.381-68, residente e domiciliada na rua 2 - Setor Habitacional Vila Verde, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - Tocantins, me responsabilizando pela guarda em local adequado, manutenção correta e zelo pela boa conservação dos equipamentos, que nos forem cedidos pelo Projeto Piloto de Modernização de 100 Casas Legislativas, promovido pelo INTERLEGIS.

Gabinete da Presidente, 31 de maio de 2006.



Orlira F. Lopes
Orlira Fernandes Lopes
Presidente

Orlira F. Lopes
PRESIDENTE



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO
TOCANTINS - TO NO PROGRAMA
INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

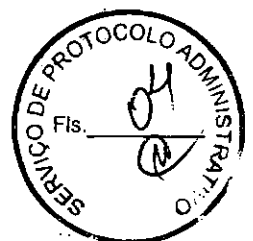
CONVÊNIO Nº 006 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sedê na Avenida Bernardo Sayão, nº 800, Bairro Centro, CEP 77.600-000, Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ 03.633.160/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora ORLIRA FERNANDES LOPES, CPF 146.700.381-68, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenentes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.

Folha Nº	04
Processo Nº	9515/06-2
Rubrica	Q





Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

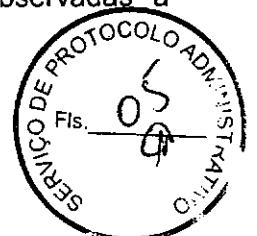
- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

Folha Nº	05
Processo Nº	9515/06-2
Rubrica	





CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;

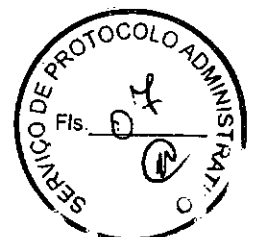
Folha Nº	06
Processo Nº	9515/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>





- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;

Folha Nº	07
Processo Nº	9515/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>





- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

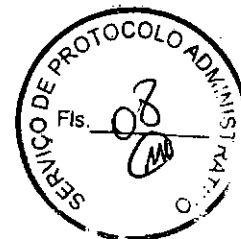
Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

Folha Nº	08
Processo Nº	9515/06-2
Rubrica	J





Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

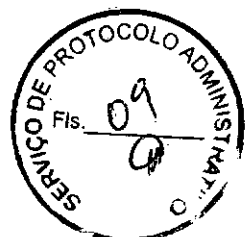
Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.

Folha Nº	09
Processo Nº	9515/06-2
Rubrica	A





Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

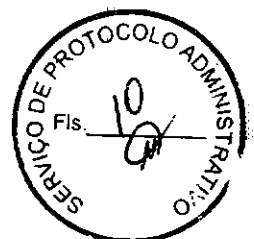
Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

Folha Nº	10
Processo Nº	9315/1062
Rubrica	AP





III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

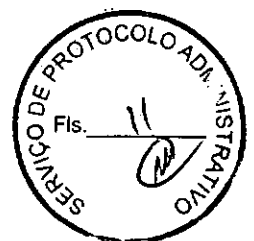
São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

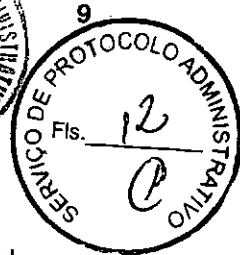
Folha Nº	11
Processo Nº	9515106-2
rubrica	





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	12
Processo Nº	9515/06-2
Rubrica	4



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO


O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

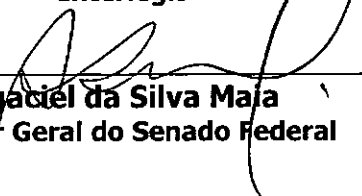
Brasília, 16 de junho de 2006.



Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa
Interlegis



Orlira Fernandes Lopes
Presidente da Câmara Municipal de
Paraíso do Tocantins - TO

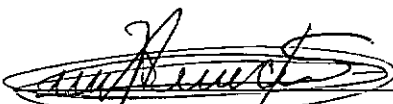


Agaciel da Silva Maja
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER



ALAISSON SOUZA
Representante da Câmara Municipal
de Paraíso do Tocantins - TO
801.201.760-44

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS



O *MM* Juiz da 7ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 03 de outubro de 2004, expede o diploma de Vereadora do Município de Paraiso do Tocantins a

Orlira Fernandes Lopes

Eleita pela Coligação União do Tocantins (PTB / PL / PFL / PSDB), com 966 votos preferenciais, do total de 20.431 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Paraiso do Tocantins-TO, 15 de dezembro de 2004.

Adolfo Amaro Mendes
Juiz Eleitoral



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Paraiso do Tocantins - TO
Jacinto Pereira Netto - 2º Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta fotocópia, cópia fiel do original.
Dec. Lei 57.651 § 2º Art. 45 de 19/01/1964.
Paraiso do Tocantins-TO, 20 de 04 de 20 06

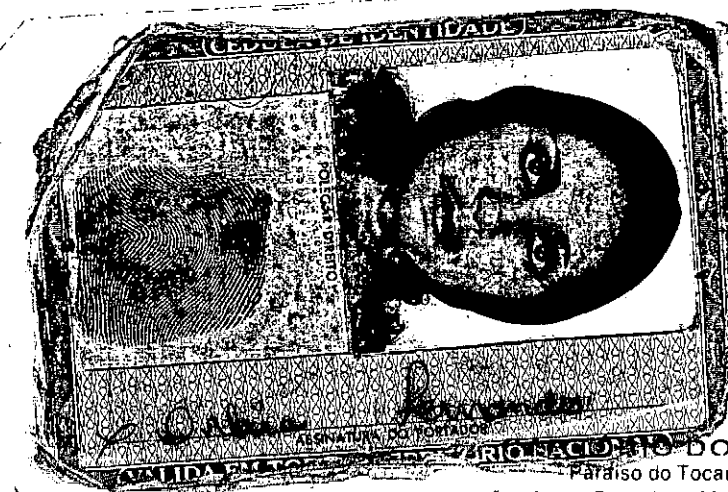
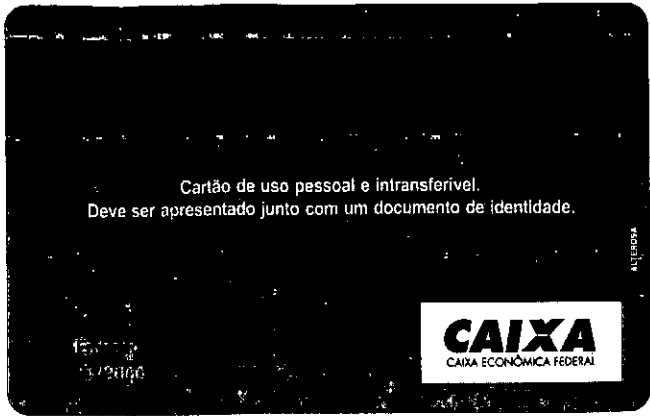
Gerúldo José Dias Pereira
ROCHEVENTE

Rogério Dias Pereira
SACREVENTE

Folha Nº	13
Processo nº	9515/06-2
Rubricas	



Folha Nº	13
Processo nº	9515/06-2
Rubricas	



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 Estado de Goiás
 Comarca de Anápolis

Cartório do Registro Civil
 2ª Circunscrição de Registro Civil
 PESSOAS CIVIS
 OSILANE MANESSA COSTA - Oficial
 VANESSA COSTA - Oficial
 VICENTE P. COSTA NETO - SUB OFICIAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO
 (RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL)

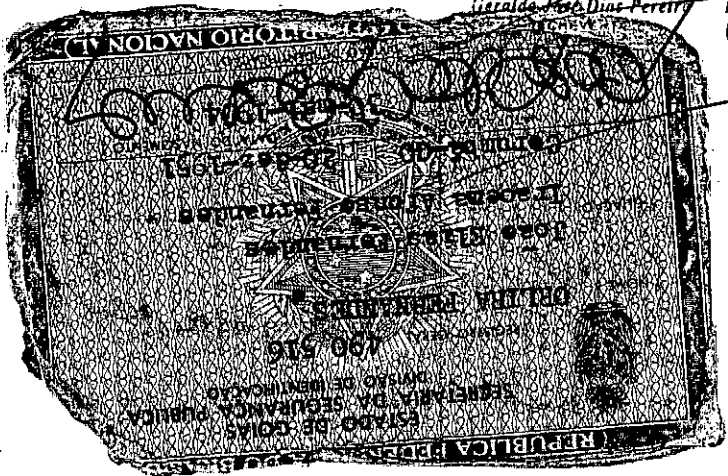
Livro B Nº 01-B-Aux. Fis. 28 Nº 055
 Sob os nºs acima foi registrado o casamento de
LEAO LOPES JÚNIOR
 e Orlira Fernandes

IDENTIFICAÇÃO DO 2º OFÍCIO
 Paraíso do Tocantins - TO
 Que passa a se chamar ORLIRA FERNANDES LOPES
Jucinto Pereira Netto - 2º Tabelião

AUTENTICAÇÃO Realizado aos 20 de novembro de 1976
 Autentico esta fotocopia, cópia fiel do original
 Dec. Lei 57.651 § 2º Art. 45 de 1970/1966
 Paraíso do Tocantins - TO, de 20 de 20 de 20

Sob regime de Comunhão de bens
 O Contraente é comerciante
 Natural de Formosa, Goiás
 Nascido aos 29 de setembro de 1952
 Filho de Leao Lopes da Luz
Márcido Izac da Luz
 A Contraente é funcionária pública
 Natural de Corumbá de Goiás, Goiás
 Nascida aos 20 de dezembro de 1951
 Filha de João Elias Fernandes
Fracema Afonso Fernandes
 Os Contraentes residem nesta cidade
 Casamento registrado em 20 de novembro de 1976

OBS: Original
 O referido é verdadeiro e dou-lo
 Anápolis, 23 de junho de 1976
Osilane Manessa Costa
 Oficial



Rubrica
 Folha Nº 14
 Processo Nº 0515/06-2

SERVICÓ DE PROTOCOLO ADJ.
 FIS. 14

Folha Nº 14
 Processo Nº 0515/06-2
 Rubrica

SERVICÓ DE PROTOCOLO ADJ.
 FIS. 14

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Paraíso do Tocantins - TO

Jacinto Pereira Netto, 2º Tabelião

AUTENTICAÇÃO

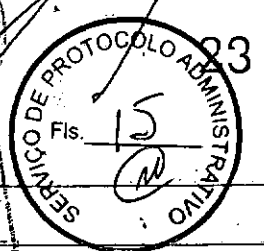
Autentico esta fotocópia, cópia fiel do original.
Dec. Lei 57.651 § 2º Art. 45 de 1970/17/1964.
Paraíso do Tocantins - TO, 20 de 01 de 2006

Geraldo José Dias Pereira
Rachão Dias Pereira
TABELIÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folha Nº 74
Processo Nº 9515/06-2
Rubrica



Folha Nº 15
Processo Nº 9515/06-2
Rubrica

No dia 02 de janeiro de 2006, às 8:00 horas, na Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - Tocantins, tomaram posse nos cargos infra-especificados, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, os seguintes vereadores:

- Presidente: Odina Fernandes Lopes;
- Vice-Presidente: Joana Darc da S. B. Bezerra;
- Secretários: Josué Liberalino Góes Neto;
- 1º Suplente: (Góes): Mª Genusa R. dos Santos;
- 2º Suplente: Edivan Brasil Cavalcante.

Os mesmos exercerão as funções acima especificadas, do dia 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006. Os empossados passam a assinar este *Termo de Posse* como documento hábil para a confirmação deste ato.

Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2006.

- Presidente: Odina F. Lopes
- Vice-Presidente: Joana Darc da S. B. Bezerra
- Secretários: Josué Liberalino Góes Neto
- 1º Suplente: (Góes) Mª Genusa R. Santos
- 2º Suplente: *[Handwritten signature]*

AUTUADO COM 025 FLs

CARTÓRIO
de protocolo, registros de Pessoas
jurídicas, títulos e documentos
Jacinto Pereira Netto
Oficial
Geraldo José Dias Pereira
Sub-Oficial
Parápolis do Tocantins - Est. TO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Prot. 4.815 Registrado sob nº 3904
Livro A-01 FLS 96 do livro B-08
Fls. 02 18 01 20 06

AUTUADO COM 15 FLs

[Handwritten mark]

Oficial

30/6/2006
Paraisópolis - Tocantins - TO



dezeis centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos no valor de R\$ 126.239,55 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correndo as despesas à conta do Orçamento do MTur, no Programa de Trabalho 23.846.1166.0173.0001, Natureza da Despesa 3.3.40.41, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho nº 2006NE0168, de 07 de junho de 2006, no valor de R\$ 126.239,55 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e à CONVENIENTE a contrapartida no valor de R\$ 14.026,61 (quatorze mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavo). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2006. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 07 de junho de 2006. WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo; PAULO ROGERIO DOS SANTOS SOLUZA, Prefeito Municipal de Ilha Grande - PI; SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA, Secretário Estadual do Planejamento - PI.

CONVÊNIO MTur/PPM DE CURRAL DE DENTRO - MG/Nº. 199/2006, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro - MG. PROCESSO: 72000.001911/2006-69. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Promoção e Incentivo ao turismo regional no Estado de Pernambuco, por meio da implementação de ações visando a execução do Projeto denominado "Festa Junina de São João no Município de Curral de Dentro". DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA: Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do MTur, no Programa de Trabalho 23.846.1166.0220.0276, Natureza da Despesa 3.3.40.41, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho nº 2006NE0279, de 21 de junho de 2006, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e à CONVENIENTE a contrapartida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 01 de agosto de 2006. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 21 de junho de 2006. WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo; SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Curral de Dentro - MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTur/SECRET. BA/GOV.BA/Nº 297/2004, celebrado a União, por meio do Ministério do Turismo e a Secretaria da Cultura e Turismo, com a Intervenção do Governo do Estado da Bahia. PROCESSO: 72100.003215/2004-25. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa alterar as Cláusulas Segunda - Do Plano de Trabalho, Terceira - Das Obrigações das Partes e Sexta - Do Plano de Vigência, do Convênio. VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até 08 de outubro de 2006. DATA E ASSINATURA: Brasília, 10 de maio de 2006. WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo; PAULO GANEM SOUTO, Governador do Estado da Bahia; PAULO RENATO DANTAS GAUDENZ, Secretário de Estado da Cultura e Turismo da Bahia.

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio: 00347/2005. Processo: 50600006223200511. Conveniente: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNTI, Unidade Gestora: 393003, Gestão: 39252. Conveniente: EPITACIOLANDIA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 84.308.588/0001-04. Objeto: Duplicação da BR-317 no município de Epitaciolândia. Valor Global: 510.789,47. Valor Compartilhado: 10.789,47. Valor Repasse: 500.000,00. Valor Repasse no Exercício Anual: 500.000,00. Valor Repasse no Exercício Futuro: 0,00. Data de Vigência: 30/06/2006 a 26/04/2007. Data de Assinatura: 29/06/2006. Crédito Orçamentário: PRRS 0011750. Fonte de Recurso: 010000000. IND: 444051. Num Empenho: 2006NE01493. Data de Vigência: 03/07/2006 a 28/06/2007. Data de Assinatura: 29/06/2006. Signatário: Concedente: MAURO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 370.290.291-00. Conveniente: JOSE RONALDO PES- SOA PEREIRA, CPF nº 079.784.132-68.

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio CN2006001. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegi/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegi/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegi: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Domingos Martins - ES: Vereador Júlio Maria dos Santos.

ma Municipal de Domingos Martins - ES: Vereador Júlio Maria dos Santos.

Espécie: Convênio CN2006002. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegi/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegi/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegi: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Caiçó - RN: vereador Nilson Medeiros Dantas.

Espécie: Convênio CN2006003. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegi/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegi/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegi: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Buradão - BA: vereador Leonardo Vasconcelos.

Espécie: Convênio CN2006004. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegi/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegi/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegi: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vitorianópolis - SP: vereador João Casu.

Espécie: Convênio CN2006005. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegi/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegi/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegi: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rodonópolis - MT: vereador Mohamed Khalil Zaher.

Espécie: Convênio CN2006006. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegi/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegi/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegi: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Laranjal do Tocantins - TO: vereadora Orlina Fernandes Lopes.

Espécie: Convênio CN2006007. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegi/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegi/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegi: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Matão - SP: vereador Aparecido do Carmo de Souza.

Espécie: Convênio CN2006008. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegi/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegi/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegi: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Governadorlandia - GO: vereador Wanderley Malaquias da Silva.

Espécie: Convênio CN2006009. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegi/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegi/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegi: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Barra do Garças - MT: vereadora Andréia Santos de Almeida Soares.

Espécie: Convênio CN2006010. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegi/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegi/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegi: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Barra do Garças - MT: vereadora Andréia Santos de Almeida Soares.

Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegi: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Três Lagoas - MS: vereador José Augusto Morais Guerra.

Espécie: Convênio CN2006011. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegi/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegi/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegi: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vitória - ES: vereador Alexandre Passos.

Espécie: Convênio CN2006013. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegi/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegi/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegi: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vassouras - RJ: vereador Rezan Vinícius Santos de Oliveira.

Espécie: Convênio CN2006014. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegi/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegi/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegi: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araxá - MG: vereador José Cláudio de Avila.

Poder Judiciário

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Conveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Objeto: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento. Fundamentação Legal: art. 116, caput da Lei nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 245-CJF e no que consta do Processo nº 2006163668. Data de assinatura: 28/06/2006. Prazo: Indeterminado. Signatários: pelo Conveniente: ALCIDES DINIZ DA SILVA - Secretário-Geral. pelo Conveniente: FERNANDO CÚRCIO JÚNIOR - Gerente-Geral - Agência STI.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2006

Conveniente: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Conveniente: Caixa Econômica Federal. Objeto: Melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pela CEF e pelo TRT 13ª Região à sociedade e estimular formas de ampliação e incremento da relação existente entre a CEF e o TRT 13ª Região. Vigência: 03 anos. Data de assinatura: 28/06/2006. Assinam: Afrânio Neves de Melo, JUIZ Presidente do TRT 13ª Região, e Jorge Gurgel de Souza, Superintendente de Negócios, pela Conveniente.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

A - Processo CF - 49306. B - Conveniente: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confed. C - Conveniente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF. D - Objeto: FÓRUM NACIONAL GÁS BRASIL, 2006. E - Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). F - Vigência: 90 (noventa) dias. G - Assinatura: 30 JUN 2006. H - Base legal: Decreto PL. nº 131/06. I - Signatários: Eng. Civil MARCOS TULLIO DE MELO - Presidente do CONFEA e a Eng. Civil LÉLIA BARBOSA DE SOUSA SÁ - Presidente do Crea-DF.

Sigi - OK

Folha Nº	17
Processo Nº	9515/06-2
Rubrica	

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 **IMPRESSORA** Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 **Switch de Dados Remoto**, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	18
Processo Nº	0515106-2
Rubrica	

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AÉS)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B. - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	59
Processo Nº	95/5/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	3
Informações de Contato.....	3
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	3
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	4
Técnico responsável pela instalação.....	4
Câmara Municipal.....	4
Técnico da Câmara Municipal.....	4
Técnico da Novadata.....	5
Técnico da Empresa de Telecomunicações.....	5
Técnico da Empresa de Cabeamento Estruturado.....	5
Programa de Atividades.....	5
Informações Técnicas.....	6
Documentos Anexados.....	7

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.

Para iniciar este processo, estamos implantando através deste projeto piloto, uma rede integrada a Rede Interlegis e a rede da Câmara se houver, juntamente com dois servidores, um de rede e outro de aplicações, além de microcomputadores interligados, uma impressora de rede com tecnologia laser, um telefone IP que permite a ligação para toda a comunidade interlegis, além da implantação dos principais sistemas desenvolvidos pelo Interlegis. A partir deste momento, teremos condições de ingressar com força na modernização do legislativo brasileiro.



Técnico responsável por este projeto

- Nome: *Sidarta Silva Soares*
- Email: *sidartasoares@interlegis.gov.br*
- Telefone: (061)3311-2620

Técnico responsável pela instalação

- Nome: *Waldicharley e Angelo*
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Câmara Municipal

- End: *Av. Bernardo Sayão. Nº 800 - CEP : 77600-000*
- Telefone: *63-3602-1688*

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: *Dourival Martins Santiago*
- Email: *santiago@camaraparaísoto.brtdata.com.br*
- Telefone: *(63) 3602-1688*

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: *Marcelo Valentim*
- Email: *mvalentim@computeasy.com.br*
- Telefone: *(11)8261-6238*



Instalação de enlace de comunicação de dados

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data da Entrega</i>
Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.	Gerente de instalações da NOVADATA (ver <i>Informações de Contato</i>)	20/06/2006
Observações:		

Alterações na rede existente na Câmara

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data da Entrega</i>
Fazer as alterações necessárias para a integração da rede da câmara com a rede interlegis	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações: Será integrado a rede do interlegis, com a rede da CM municipal.		

Instalação de equipamentos e cabos de rede

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data da Entrega</i>
Instalação dos Micros nos locais indicados pelo projeto Pontos de rede. Passagem do cabeamento necessário para a Rede Interlegis	Gerente de instalações da NOVADATA (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações:		

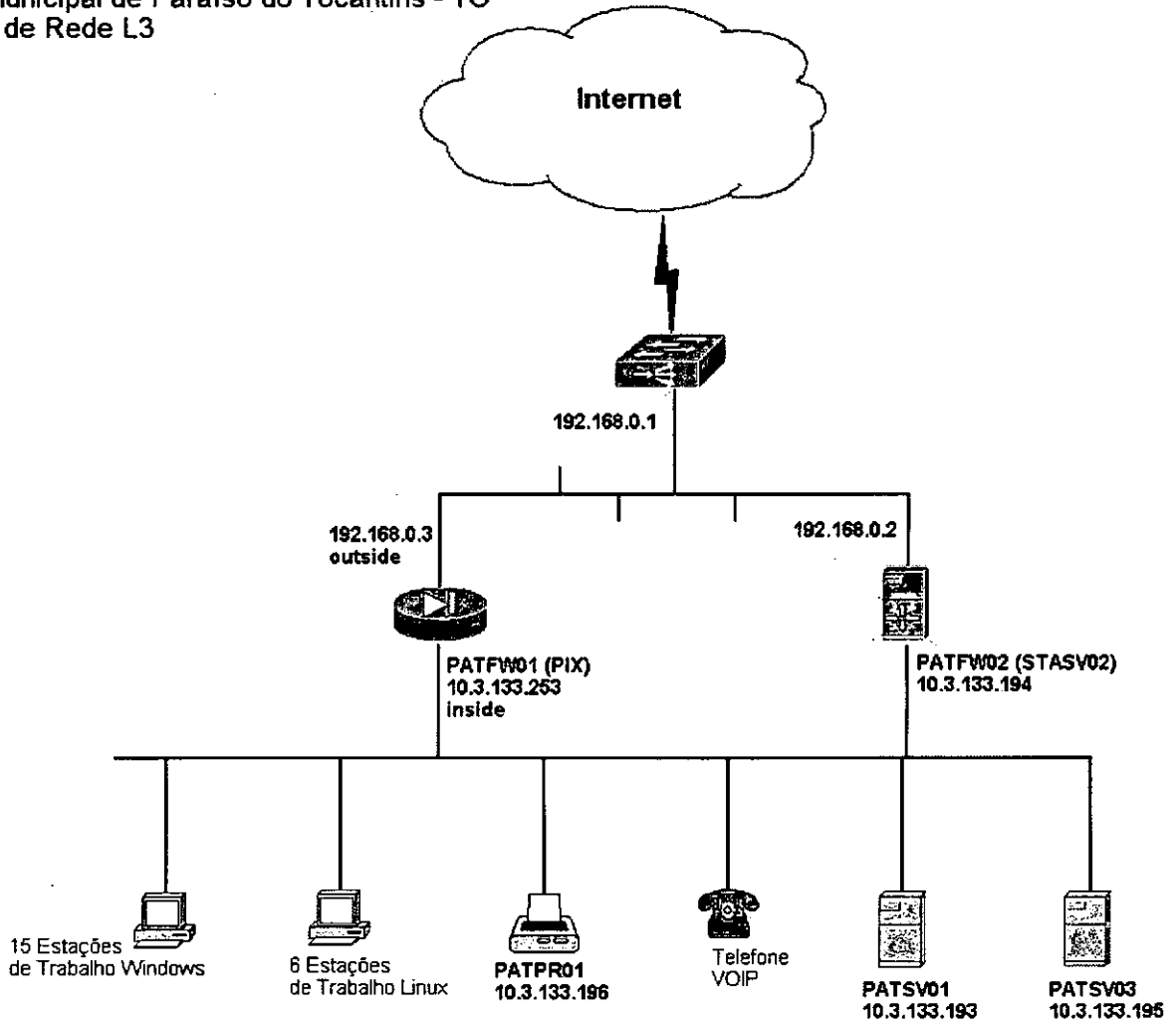
Instalação e configuração dos equipamentos do RACK

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data da Entrega</i>
Instalação dos Servidores, Switch e Pix no rack Passagem do cabeamento necessário para a Rede Interlegis Interligação com o enlace de Dados.	Técnico responsável pela instalação (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações:		



Diagrama de rede

Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO
 Diagrama de Rede L3



Configuração dos equipamentos de rede

Configuração de Firewall

As vezes o firewall "engasga" quando se manda muitas linhas de uma vez.



```
pdm logging informational 100
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0.0

: Configuração de roteador padrão (p/ internet)
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 192.168.1.1 1

timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip-media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local

http server enable
http 10.3.133.192 255.255.255.192 inside
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside

no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable-traps
floodguard enable
sysopt connection permit-ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec-isakmp
crypto map toSede 30 match address outside_cryptomap_30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key teste-vpn address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255 no-xauth
isakmp identity address
isakmp nat-traversal 20
isakmp policy 10 authentication pre-share
isakmp policy 10 encryption aes
isakmp policy 10 hash sha
isakmp policy 10 group 5
telnet timeout 5
ssh 10.3.133.192 255.255.255.192 inside
ssh 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ssh timeout 5
console timeout 0

: Sai do modo de configuração
exit

: Grava configuração
write memory
```



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital

Folha Nº 25
 Processo Nº 95106-2
 Rubrica



```

switchport mode access
!
interface FastEthernet0/5
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/6
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/7
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/8
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/9
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/10
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/11
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/12
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do IP DO SWITCH
interface Vlan1
 ip address 10.3.133.252 255.255.255.192
 no ip route-cache
 no shutdown
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do roteador padrao
!
ip default-gateway 10.3.133.254
no ip http server
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao da senha de acesso ao switch
! con: CONSOLE LOCAL
! vty: CONSOLE VIA SSH/TELNET
! As senhas de acesso serao iguais.
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
line con 0
 password 8pIe7luWRT
 login
line vty 0 4
 password 8pIe7luWRT
  
```



```

allow-update { 10.3.133.193/32; 10.3.133.194/32; 127.0.0.1/32; };
notify yes;
};

zone "133.3.10.in-addr.arpa" {
  type master;
  file "/etc/bind/133.3.10.in-addr.arpa";
  allow-transfer { 10.3.133.194/32; 10.1.2.0/24; };
  allow-update { 10.3.133.193/32; 10.3.133.194/32; 127.0.0.1/32; };
  notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
  type forward;
  forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };
};

```

BIND – pat.interlegis.gov.br

```

$TTL 3600
@ IN SOA pat.interlegis.gov.br santiago.camaraparisoto.brtdata.com.br
(
; O numero serial deve ser atualizado a cada edição
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuração mais nova
      1 Serial
      3600 Refresh
      180 Retry
      7200 Expire
      360 ) Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@ IN NS patsv01.pat.interlegis.gov.br
@ IN NS patsv02.pat.interlegis.gov.br
;
; Uma linha para cada máquina com IP estatico
; Máquinas com IP dinâmico serão adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
patsv01 IN A 10.3.133.193
patsv02 IN A 10.3.133.194
patpr01 IN A 10.3.133.196
patfw01 IN A 10.3.133.253
patsw01 IN A 10.3.133.252
;
; CNAMEs são atalhos, apelidos de máquinas
sapl IN CNAME patsv02.pat.interlegis.gov.br

```



```
option domain-name-servers 10.3.133.193; 10.3.133.194;  
option ntp-servers 10.1.2.27; 200.20.186.75;  
option ip-forwarding off;  
# Para o telefone  
option tftp-server-name "10.1.2.54";  
  
zone 133.3.10.in-addr.arpa {  
    primary 10.3.133.193;  
}
```

PATSV02

BIND – named.conf.local

```
//  
// Do any local configuration here  
//  
  
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your  
// organization  
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";  
  
zone "pat.interlegis.gov.br" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.133.193; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "133.3.10.in-addr.arpa" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.133.193; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;  
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };  
};
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)  
  
ddns-update-style interim;  
ddns-domainname "pat.interlegis.gov.br";  
ddns-rev-domainname "133.3.10.in-addr.arpa";  
ignore-client-updates;  
  
# onde atualizar  
zone pat.interlegis.gov.br {  
    primary 10.3.133.193;  
}
```



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

TOCANTINS

Município:

PARAÍSO DO TOCANTINS

Responsável junto ao Programa Interlegis:

DOURIVAL MARTINS SANTIAGO

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

INFOWEG

Técnico:

TÁRCIO FRANKLIN

DDD/Tel Com:

63.3602.3020 / 9208.2821

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: **00120A96GHW2** Nº Tombamento: **007580**
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GHJS	Nº Tombamento:	006033
Nº Série Monitor:	412012964	Nº Tombamento:	006530
Nº Série CPU:	00120A96GHGZ	Nº Tombamento:	005885
Nº Série Monitor:	412010430	Nº Tombamento:	006531
Nº Série CPU:	00120A96GHKQ	Nº Tombamento:	005910
Nº Série Monitor:	412012298	Nº Tombamento:	006542
Nº Série CPU:	00120A96GHFQ	Nº Tombamento:	005887
Nº Série Monitor:	412012301	Nº Tombamento:	006523
Nº Série CPU:	00120A96GKZK	Nº Tombamento:	005915
Nº Série Monitor:	412012323	Nº Tombamento:	006526
Nº Série CPU:	00120A96GHK1	Nº Tombamento:	005914
Nº Série Monitor:	412010761	Nº Tombamento:	006532
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GH94	Nº Tombamento:	006238
Nº Série Monitor:	412012270	Nº Tombamento:	006540
Nº Série CPU:	00120A96GH91	Nº Tombamento:	006232
Nº Série Monitor:	412012281	Nº Tombamento:	006541
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: **00120A96HVV6** Nº Tombamento: **007490**
- 5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: **00120A96HVYA** Nº Tombamento: **007320**
- 6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: **00120A96HVZB** Nº Tombamento: **007248**
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: **00120A96HVZY** Nº Tombamento: **007116**

Dourival M. Santiago
Diretor Legislativo



- 8) Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA-4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96HWMW	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWKH	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWKZ	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWM7	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWNK	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWMY	Nº Tombamento:	

- 9) Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36
- | | | | |
|--------------------|--------------|----------------|--------|
| Nº Série Rack: | 00120A96HW6G | Nº Tombamento: | 007727 |
| Nº Série Mon. 9pol | 60686451 | Nº Tombamento | 007609 |

- 10) Lançamento de cabeamento estruturado (até 10 pontos) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados: 10

Obs.: 00120A96GH91 - SERVIDOR

- Instalada uma placa de rede REALTEK 8139, a pedido dos supervisores do INTERLEGIS, para criação de um FIREWALL/PROXY com a finalidade de disponibilizar acesso a Internet para todos os equipamentos da câmara que não fazem parte do projeto PPM (PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO).

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 26/03/07

Ass.: Dourival M. Santiago
Responsável pelo aceite na Câmara.

Dourival M. Santiago

Nome completo (legível) do Responsável:	Dourival Martins Santiago
Cargo do Responsável:	Diretor Legislativo

Dourival M. Santiago
Diretor Legislativo




SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	30
Processo Nº	9515106-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Folha Nº	31
Processo Nº	9515106-2
Rubrica	



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



www.interlegis.gov.br

Folha Nº	32
Processo Nº	9515/06-2
Rubrica	

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

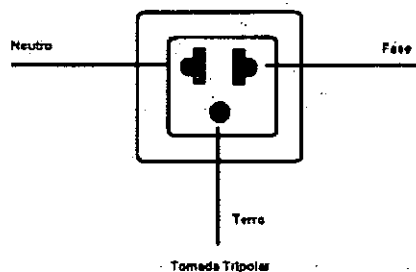
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	34
Processo Nº	9515106-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	35
Processo Nº	95/5/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº	36
Processo Nº	9515/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	37
Processo Nº	9515106-2
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>